



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**“GABINETE DA PREFEITA”**

LEI N.º 543/08

“Acrescenta ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 482/06 de 08 de novembro de 2006, que criou o Bairro Justino Cabral de Melo, a seguinte avenida: Deputado Aécio Pereira de Lima e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 482/06 de 08 de novembro de 2006, no Bairro Justino Cabral de Melo a seguinte avenida: Deputado Aécio Pereira de Lima, iniciando na casa n.º 161 até encontrar o Riacho das Pedras.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2008.

**Eurídice Moreira da Silva**

- Prefeita Constitucional -